



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1602

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Decisões	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Extrato	4
Ratificação	5
Homologação / Adjudicação	6
Conselhos Municipais	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	7
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1602

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.906, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária na LOA 2025 do Município de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 1.737.353,59 (um milhão setecentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
374	02.06.01.10.301.0075.2094.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0	95.600,00
360	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0	1.641.753,59
Total (R\$)					1.737.353,59

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 1.737.353,59 (um milhão setecentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
355	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	310.0	823.702,68
359	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1	310.0	400.000,00
356	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1	310.0	205.350,91
364	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	310.0	250.000,00
373	02.06.01.10.301.0075.2094.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	300.25	58.300,00
Total (R\$)					1.737.353,59

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e

Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.598, DE 03 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a contratação do Sr. **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SOBRINHO** para ocupar a função temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar com base no artigo 175, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, o Sr. **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SOBRINHO**, classificado em 02º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025, para a partir de 18/06/2025, ocupar a função temporária de **Técnico em Enfermagem**, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.599, DE 03 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a contratação do Sr. **ANDRÉ LUIS FIGUEIREDO** para ocupar a função temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1602

Página 3 de 7

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar com base no artigo 175, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, o Sr. **ANDRÉ LUIS FIGUEIREDO**, classificado em 03º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025, para a partir de 24/06/2025, ocupar a função temporária de **Técnico em Enfermagem**, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.600, DE 03 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a contratação da Sra. **SHARA VICTORIA ROQUE FELICIO** para ocupar a função temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar com base no artigo 175, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a Sra. **SHARA VICTORIA ROQUE FELICIO**, classificada em 01º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025, para a partir de 01/07/2025, ocupar a função temporária de **Técnico em Enfermagem**, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.601, DE 03 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a contratação da Sra. **LAURIETI APARECIDA DOS SANTOS MARTINS** para ocupar a função temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar com base no artigo 175, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a Sra. **LAURIETI APARECIDA DOS SANTOS MARTINS**, classificada em 05º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025, para a partir de 02/07/2025, ocupar a função temporária de **Técnico em Enfermagem**, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Decisões

CLAUDINEI RIBEIRO DE SOUZA ME - Processo Administrativo 009-2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 009/2022, foi proferida decisão pela autoridade competente determinando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano, à empresa Claudinei Ribeiro de Souza ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.486.091/0001-36 representada pelo Sr. Claudinei Ribeiro de Souza, com fundamento na legislação vigente.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável.

LUCAS DA SILVA LIÃO - Processo Administrativo 004-2024

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 004/2024, foi proferida decisão pela autoridade competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1602

Página 4 de 7

determinando o pagamento de multa no montante de R\$6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais) e aplicação de Advertência, à Dr. LUCAS DA SILVA LIÃO, inscrito sob CPF 430.417.008-24, com fundamento na legislação vigente.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável.

MED CENTER COMERCIAL LTDA - Processo Administrativo 002-2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 002/2023, foi proferida decisão pela autoridade competente determinando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano, à empresa Med Center Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com fundamento na legislação vigente.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável.

LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS ME- Processo Administrativo 001-2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2022, foi proferida decisão pela autoridade competente determinando o ARQUIVAMENTO à empresa Lucas Antônio Franklin Reis ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.425.512/0001-84, com fundamento na legislação vigente.

MEDIC CAR SERVIÇOS EM UTI MÓVEL LTDA ME - Processo Administrativo 020-2024

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 020/2024, foi proferida decisão pela autoridade competente determinando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano, à empresa Medic Car Serviços em UTI Móvel ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.659/0001-78, com fundamento na legislação vigente.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável.

CAMARGO E SOUZA S/C LTDA- Processo Administrativo 007/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 007/2021, foi proferida decisão pela autoridade competente determinando o ARQUIVAMENTO à empresa Camargo e Souza S/C LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.684.984.0001-65, com fundamento na legislação vigente.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 33/2024; CA= Flama Distribuidora de Alimentos Ltda Me; PE=25/2024; O= Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (itens de padaria) para atendimento da demanda do público atendido no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria Municipal de Saúde, fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 14.884,08 (catorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). P= 12 (doze) meses; DA=02 de outubro de 2024.

Nº 33/2024; CA= Murilo de Souza Alves Ltda Me; PE=25/2024; O= Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (itens de padaria) para atendimento da demanda do público atendido no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria Municipal de Saúde, fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 519.634,60 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). P= 12 (doze) meses; DA=02 de outubro de 2024.

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 110/2025; CA= COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP; DP= 04/2025; O= Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática atinentes à inclusão de em média 330 multas/mês no banco de dados do Detran - SP pelo período de 12 (doze) meses; V= R\$ 42.530,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 26 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1602

Página 5 de 7

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE INEXIGIBILIDADE 06/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

Após lido e analisado o processo, **CONCORDO**, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade para Contratação de Assessoria mercadológica, por meio de cessão dos Sistemas Videofarma - Tabela Simpro e Revista Brasíndice, para o setor de conferência de contas médicas, do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, sendo o valor total de R\$ 8.405,00 (oito mil quatrocentos e cinco reais), sendo o valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais) em favor da empresa **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA**, CNPJ n.º **62.958.491/0001-35** e o valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**, CNPJ n.º **52.704.921/0001-39**.

Determino o encaminhamento para os trâmites subsequentes.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2025.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1602

Página 6 de 7

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Diante da inexistência de manifestação de recursos no item 58 informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, **ADJUDICO**, bem como **HOMOLOGO** o item **58** referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, conforme tabela abaixo:

LICITANTE: AIRMED LTDA – CNPJ: 23.637.718/0001-99						
ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
58	NINTEDANIBE 150MG	CP	1080	Nidhi	R\$ 199,7567	R\$ 215.737,24

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2025

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1602

Página 7 de 7

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 07 de Julho de 2025, às 13:30hrs, de forma online, pelo link: <https://meet.google.com/rai-tfuo-akw>

Em pauta estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2024

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para comparecer até o dia 07 de julho de 2025, das 13:00 às 19:00 horas, na FEUC, Rua Jorge Tibiriçá, n 451, centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

Nome	RG
Beatriz Caroline da Costa Ramos	45.319.000-5
Carolina Pereira de Almeida	49.734.867-6
Cyntia Malaguti Moya	33.144.467-7
Diego Montanini Cardeal	48.266.053-3
Guilherme Felice Garcia	13.367.929-9
Guilherme Martins	47.410.063-7
Miguel Paião Júnior	25.509.845-5
Taciliane Libanio da Cruz	32.086.334-7

Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente na mesma área de formação será convocado.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2025.

Prof. Me. Fábio Moda Magnoni
Diretor Administrativo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 24c4-7f25-dc56-d758-c3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1602, ano VIII, veiculado em 03 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 03/07/2025 às 17:15:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/24c4-7f25-dc56-d758-c3>